



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 126/05

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a transpor dotação na Lei nº 119/04 de 21/12/2004, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a transposição da fonte de recursos livres (1000) para vinculados (1050) na receita orçamentária prevista para o exercício de 2005, constante da Lei nº 119/04 de 21/12/2004, com a seguinte rubrica: **1220.29.00.00.00 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – R\$ 3.000.000,00.**

Art. 2º - Fica ainda, o Executivo Municipal, autorizado a abrir o competente crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) usando como recursos dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei, retroagem a 1º de janeiro de 2005, em função da regularização contábil, orçamentária e obrigatória da vinculação descrita no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos
07 dias do mês de novembro de 2005.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

Vida sim, drogas não.